



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 45/2022

Projeto de lei nº 20/2022 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 que será classificado da seguinte forma:

Suplementação (+)		300.000,00
020101 717 04.122.0002.2002.0000	Gabinete do Prefeito Atividades de Gabinete do Prefeito	50.000,00
4.4.90.52.99 08 800015	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-EMENDA P	F.R.: 00800
020201 716 04.007.0003.2008.0000	Serv. Administração Pública Manutenção dos Serviços de Administração	100.000,00
4.4.90.52.99 08 800015	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-EMENDA P	F.R.: 00800
020301 715 04.008.0003.2009.0000	Serv. Finanças Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças	150.000,00
4.4.90.52.99 08 800015	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-EMENDA P	F.R.: 00800

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Fontes de Recurso	300.000,00
	300.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Bariri, 15 de agosto de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI